



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

EDITAL CEAD e CRITT/DIRETORIA DE INOVAÇÃO Nº 01/2023

SELEÇÃO PARA O CURSO EaD START - EMPREENDEDORISMO CIENTÍFICO

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância (CEAD) e do Centro Regional de Inovação e Transferência de Tecnologia (CRITT), torna público o Edital de Seleção de Alunos para o Curso Start Empreendedorismo Científico, na modalidade a distância.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso Start - Empreendedorismo Científico tem o objetivo de capacitar os pesquisadores da UFJF (Professores, Alunos de iniciação científica, mestrado e doutorado) para identificarem oportunidades de mercado e direcionar suas pesquisas para resolver problemas reais da sociedade.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, descumprir as normas estabelecidas neste Edital, será automaticamente eliminado do processo de seleção.

1.3. Para realização do Curso, o candidato aprovado deverá estar atento ao cumprimento dos seguintes aspectos:

1.3.1. ter acesso à internet com capacidade suficiente para visualizar, baixar e transmitir os materiais do Curso, tais como arquivos de vídeo, áudio e imagem;

1.3.2. ter conhecimento de informática necessário à realização das atividades propostas;

1.3.3. ter disponibilidade semanal para cumprimento de todas as atividades realizadas por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) do Curso;

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 100 (cem) vagas;

2.2. As vagas são restritas para alunos de graduação bolsista de iniciação científica, alunos de mestrado e doutorado, docentes e técnicos administrativos da educação (TAEs) que apresentem vínculo com a Universidade Federal de Juiz de Fora.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições ocorrerão no período de 07/02/2023 e encerram-se às 16h do dia 23/02/2023 (conforme anexo 1).

3.2. A inscrição deverá ser realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição no site www.cead.ufjf.br, seção Editais, clicando no link próprio, referente ao Edital e envio da documentação online no momento da inscrição.

3.2.1. Ao finalizar a inscrição, o candidato deverá observar no formulário de inscrição se o Edital e Curso estão de acordo com sua escolha.

ATENÇÃO: Logo acima do campo assinatura consta a seguinte redação: Informo que li e aceito todos os termos e exigências descritas no Edital 01/2023.

3.2.2. De acordo com o Decreto n°. 8.727, de 28/04/2016, é facultada inscrição com o uso do nome social (designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida), em contraste com seu nome oficialmente registrado.

3.3. No momento da inscrição, deverão ser enviados online (em formato PDF, legível, num único arquivo a cópia dos documentos obrigatórios elencados nas letras “A”, “B” e “C”):

A. Comprovante de vínculo:

Para os discentes da UFJF:

Histórico escolar comprovando que se trata de:

- Aluno de graduação bolsista de iniciação científica (O candidato aluno de iniciação científica que não estiver com registro feito no siga poderá apresentar uma declaração do orientador, conforme anexo II)
- Aluno de mestrado;
- Aluno de doutorado.

Para os docentes e Técnicos Administrativos em Educação da UFJF

Enviar algum comprovante de vínculo demonstrando o cargo que desempenha na UFJF.

B. Documento de Identidade oficial, com foto.

Os candidatos deverão enviar o Documento de Identificação Oficial, com foto.

C. Documento contendo uma breve descrição da ideia de negócio

Os candidatos deverão enviar em documento pdf, um texto contendo uma breve descrição de até 200 caracteres a respeito da ideia de negócio, originada do projeto de pesquisa, que será utilizado para a realização das atividades no decorrer do curso.

3.4 Caso os documentos obrigatórios (subitem 3.3 – A, B e C) estejam ilegíveis, a inscrição será indeferida.

3.5 Não serão permitidas inscrições após o período descrito no subitem 3.1

3.6 É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição e envio online da documentação completa referida neste Edital para a validação de sua inscrição.

3.7. A inscrição neste processo seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições contidas neste Edital, não cabendo ao candidato qualquer recurso no âmbito administrativo.

3.8. Tornar-se-ão sem nenhum efeito as informações constantes no Formulário de Inscrição que não forem devidamente comprovadas.

3.9. Qualquer dúvida em relação ao edital enviar EXCLUSIVAMENTE para o e-mail da coordenação do curso: emp.critt@gmail.com com o assunto em caixa alta “DÚVIDA CURSO START”.

4. O PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. A primeira etapa será classificatória e se dará pela ordem da inscrição, sendo analisado primeiramente pelo dia, seguido pela hora e minuto, caso necessário será analisado o segundo em que foi realizada a inscrição.

4.1.1 Primeiro serão analisadas as 100 primeiras inscrições e caso haja inscrições indeferidas, de acordo com os critérios do item 4.2 serão analisadas as próximas inscrições, seguindo a ordem dos inscritos.

4.2. A segunda etapa do processo seletivo será eliminatória e está pautada na conferência da documentação obrigatória, com a inscrição sendo deferida ou indeferida nessa fase.

4.2.1 Os candidatos que não apresentarem documentos, previstos no item 3.3, terão a inscrição indeferida e serão considerados inaptos para o processo de classificação.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO

ETAPAS	PONTUAÇÃO
I - ordem da inscrição, dia, hora ,minuto e segundo em que foi efetivada a inscrição.	Classificação
II - Conformidade dos documentos	Deferido ou Indeferido

4.3.1 No subitem I, a data e o horário da inscrição a ser considerado pela banca será o que a inscrição se efetivou e que consta no sistema da inscrição.

4.3.2 Não nos responsabilizamos por problemas técnicos que impeçam ou posterguem o envio do formulário.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1. O desempate será realizado levando-se em conta os critérios a seguir:

- a) Segundo em que a inscrição foi computada;
- b) Ordem alfabética

6. DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

6.1. A divulgação do Resultado Parcial dos candidatos classificados será divulgada pelo site www.cead.uff.br no dia 28 de fevereiro de 2023 (conforme anexo 1), a partir das 16h.

6.2. No caso de Recurso o mesmo deve ser encaminhado EXCLUSIVAMENTE do dia 01 de março até as 16h do dia 02 de março de 2023 (conforme anexo 1), para o e-mail da Coordenação do Curso emp.critt@gmail.com, seguindo obrigatoriamente o modelo do Anexo III.

6.2.1. Recursos encaminhados fora da data estipulada e documentos enviados junto com o recurso não serão considerados.

6.2.2. Os recursos devem expressar clara e objetivamente as razões específicas para cada questão contestada sob pena de não conhecimento.

6.3. Caberá à Coordenação decidir pelo deferimento ou não dos recursos apresentados pelos candidatos. Desta decisão, não caberá novo recurso.

6.4. O Resultado dos Recursos será divulgado no dia 03 de março de 2023 (conforme anexo 1), a partir das 16h no site www.cead.ufjf.br

6.5. O Resultado Final será divulgado no site www.cead.ufjf.br no dia 03 de março de 2023, a partir das 16h (conforme anexo 1), em uma lista com o nome dos candidatos aprovados e dos classificados, em ordem decrescente de classificação. No impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão convocados via e-mail, seguindo a ordem de classificação.

7. DO INÍCIO DAS AULAS

7.1. O candidato cujo nome conste na relação de selecionados deverá começar as atividades a partir do dia 14 de março de 2023 (conforme anexo 1), no link disponibilizado no resultado final que será divulgado no site www.cead.ufjf.br

7.2. A Coordenação do Curso poderá, então, ofertar uma nova chamada para matrícula daqueles candidatos excedentes que constam na relação de classificados.

7.3. Os candidatos selecionados receberão e-mail da Coordenação do Curso com todas as informações iniciais sobre a sua participação.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A Coordenação do curso se reserva no direito de cancelar o processo seletivo sem que isso acarrete algum tipo de indenização aos candidatos aprovados.

8.2. A critério do CRITT e da Diretoria de Inovação da UFJF, editais de retificação e/ou editais complementares poderão ser publicados e, a partir de sua publicação, passarão a fazer parte integrante das normas e instruções contidas neste Edital.

8.3. Os casos omissos serão julgados pela Banca de Seleção, responsável por dirimir as dúvidas relacionadas a este Edital.

Juiz de Fora, 07 de fevereiro de 2023.

Prof. Wagner Silveira Rezende
Diretor CEaD/PROGRAD - UFJF

Ana Carolina Antunes Vidon
Diretora de Inovação em exercício | Diretora do Critt UFJF em exercício

Leonardo Miranda Frossard
Coordenador do Projeto
Programa de estímulo à criação de Spin-offs acadêmicas na UFJF

ANEXO I - RESUMO DAS DATAS

Inscrição	07/02/2023 até as 16h do dia 23/02/2023
Resultado Parcial	a partir das 16:00 hs do dia 28/02/2023
Recurso	01/03/2023 até às 16:00h do 02/03/2023
Resultado Recurso	a partir das 10:00 hs do dia 03/03/2023
Resultado Final	a partir das 16:00 hs do dia 03/03/2023
Início do curso	14/03/2023

ANEXO II - ORIENTAÇÕES PARA DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Eu, Nome do coordenador (a), coordenador do nome do projeto do projeto, inscrito no SIAPE nº _____ da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), declaro que o candidato (a) _____, matrícula nº _____ participa do projeto acima mencionado como a aluno (a) bolsista de iniciação de científica.

CIDADE, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) coordenador (a).

Assinatura do (a) candidato (a).

ANEXO III - MODELO PARA RECURSO

Nome do Processo Seletivo:

Dados Pessoais:

Nome:

CPF:

Justificativa:



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Miranda Frossard, Servidor(a)**, em 06/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Antunes Vidon, Gerente**, em 06/02/2023, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Silveira Rezende, Diretor(a)**, em 06/02/2023, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1141045** e o código CRC **51707C45**.
